



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



N° 190 /CECOM/2012

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Central de Compras do Estado – CECOM/RS, criada pelo Decreto nº 37.287, de 10 de março de 1997, mediante o Pregoeiro(a), designado pela Portaria 001, de 21 de março de 2011 e Portaria nº 004, de 04 de Abril de 2011, torna público que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 37.288/1997, Decreto Estadual n. 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.250/2003 com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.680/2008, Decreto Estadual nº 42.434/2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 45.125/2007, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA: 11/05/2012

HORÁRIO:10:00 HORAS

LOCAL:.CECOM

1. - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de Alimentação Humana-produtos não perecíveis, conforme Periodicidade e Condições de Fornecimento (Anexo I) e Especificações Técnicas, Observações, Quantidades, e Locais de Entrega (Anexo IX).

2. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecom.rs.gov.br.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 7º da Lei Estadual 13706, de 06 abril de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais condições deste Edital, que:
- 2.2.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual;
- 2.2.2. Não estejam sob processo de Falência ou de Processo de Recuperação Judicial (Concordata), concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 2.3. Não poderá participar da licitação empresa cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto a ser licitado;
- 2.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa; CECOM/RS Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar Centro Administrativo Fernando Ferrari Porto Alegre, CEP 90119-900 RS Brasil Fone (51) 3288-1160 FAX (051) 3288-1162.

| APRO | OVA | DO O TEOR | |
|---------|-----|------------|--|
| JURÍDIC | 0 | ASJUR/SARH | |
| Fm | , | 1 | |



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 2.5. A Empresa não poderá manter sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- 2.6 cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme

3. - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Do Credenciamento dos Representantes

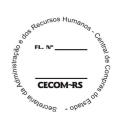
- 3.1.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.1.1.1 Cópia da Carteira de identidade;
- 3.1.1.2 Se for titular, sócio ou administrador da empresa licitante, apresentar Registro Comercial no caso de empresa individual, ou contrato social no caso de sociedade; Caso contrário, apresentar Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II do Edital) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro(a) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada;
- 3.1.1.3. Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, conforme Anexo III;
- 3.1.1.4. Declaração conforme Anexo IV do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.1.5. Cópia do Enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros ou documentos equivalentes;
 - 3.1.1.6. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;
- 3.1.1.7. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro(a).
- **3.2.** Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



Central de Compras do Estado - CECOM/RS Edital de PREGÃO Nº /CECOM/2012 Expediente nº 007468-24.00/11-8 Envelope nº 1 – PROPOSTA Razão Social do Licitante: CNPJ Nº

Central de Compras do Estado – CECOM/RS Edital de PREGÃO Nº /CECOM/2012 Expediente nº 007468-24.00/11-8 Envelope n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social do Licitante: CNPJ Nº

4. - Da Proposta (envelope nº 1)

- **4.1.** A proposta deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, **conforme modelo do Anexo V** e deverá incluir:
- 4.1.1. O orçamento discriminado em preços unitários e globais mensais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- 4.1.2. A cotação dos valores unitários e global mensal, deverá ser feita em real, em algarismos e por extenso, em caso de divergência entre os valores unitários e global mensal, serão considerados os unitários, bem como entre os expressos em algarismos e por extenso divergentes, vigorará o valor por extenso, devendo ser observado o máximo de duas casas decimais após a vírgula, tanto para os valores unitários quanto para os valor global mensal;
- 4.1.3. O prazo de validade da proposta será até o inicio do fornecimento, a contar da data da sessão do Pregão;
- 4.1.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a);
- 4.1.5. A proposta deverá considerar a entrega do objeto nos locais indicados no Anexo II;
- 4.1.6. As características técnicas do produto ofertado, indicando expressamente a sua marca;
 - 4.1.6. Atender integralmente os Anexos I e IX.

5. - Da Documentação para Habilitação (envelope nº 2)

5.1. Todos os documentos apresentados em copias simples deverão ser comprovados através dos documentos originais.

5.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.2.1. Cópia da cédula de identidade;
- 5.2.2. Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual, ou Cópia Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 5.2.3. Cópia do Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega de materiais;
 - 5.2.4. Cópia do Alvará Sanitário;
- 5.2.5. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Anexo VI;

5.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- 5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 5.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
 - 5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 5.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.3.5. Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 5.3.6 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.3.7. A licitante que apresentar documentos com restrições, conforme o item 5.3., tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da aclamação da licitante vencedora da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 5.3.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.3.8 Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

5.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou de Processo de Recuperação Judicial (Concordata) expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado - CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.5. Os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em cópia simples, desde que autenticados por servidor da CECOM, mediante a apresentação dos originais, até o inicio da sessão pública do pregão presencial;
- 5.6. Os documentos de habilitação, entregues no envelope de nº 02 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que autenticados por servidor da CECOM, mediante a apresentação dos originais, no momento da abertura do respectivo envelope;

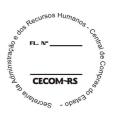
6. - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1.** A sessão do Pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos licitantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
 - 6.2. Abertura da sessão pelo Pregoeiro(a).
- 6.3. Identificação e credenciamento de 1(um) representante por empresa. Após o credenciamento conforme disposto no item 3.1, não mais serão admitidos novos licitantes;
- Recolhimento dos envelopes "Proposta" 6.4. "Documentos Habilitação";
- 6.5. Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados:
- 6.6. Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
 - 6.7. Ordenamento das licitantes por preco;
- 6.7.1. Se duas ou mais propostas iniciais ficarem empatadas no preço, será realizado sorteio, em ato público, para definir a ordem de classificação geral, inclusive para fins de apresentação de lances.
- 6.8. Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- 6.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, no subitem acima, na rodada de lances verbais participarão as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, respeitada a ordem de classificação definida;
 - 6.9. Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.10. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro(a), terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço.
- 6.10.1 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguinte;

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 -FAX (051) 3288-1162. APROVADO O TEOR ASJUR/SARH JURÍDICO



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado - CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 6.11. A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.10, quando convocado pelo Pregoeiro(a), será excluído da próxima etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de classificação final;
- 6.12. Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes houver interesse na apresentação de lances;
- 6.13. . Ocorrera análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao valor, devendo o Pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito, devendo ser julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, respeitados os valores unitários dos itens que compõem o lote;
- 6.14. Negociação direta com o licitante de menor preço, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.15. Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
 - 6.16. Aclamação da licitante vencedora;
- 6.17. Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.18. Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada;
 - 6.19. Adjudicação do objeto à vencedora;
- 6.20. Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes;
- 6.21. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a execução final do contrato pela licitante vencedora.
- 6.22. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7. - DAS PENALIDADES

- 7.1. No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante ou contratado, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Publica Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:
- 7.1.1. até cinco anos, para as situações do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 -FAX (051) 3288-1162. **APROVADO O TEOR** JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado – CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 7.2. A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Sr. Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do artigo 8º do mesmo preceito legal.
- 7.3. Havendo recusa injustificada na assinatura do termo de contrato pelo licitante adjudicatário do objeto do presente certame caracteriza-se, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas no item 07 deste instrumento.

8. – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.
- 8.1.2 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através do FAX (51) 3288-1179, pelo e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br ou entregues a CECOM conforme endereco descrito no item 9.13;
- 8.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM/RS, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, enviados para o endereço conforme disposto no item 9.13;
- 8.3. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 8.4. Dos demais atos relacionados com o Pregão o recurso dependerá de manifestação da licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.4.1 Os três dias úteis serão considerados a contar da data da postagem, quando remetido a CECOM via correios;
- 8.5. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública;
- 8.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

JURÍDICO ASJUR/SARH

APROVADO O TEOR



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



9. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;
- 9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 9.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 9.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
 - 9.5. E facultado ao Pregoeiro(a) ou a qualquer autoridade superior:
- 9.5.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- 9.5.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- 9.5.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 9.6. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal se houver.
- 9.7. A(s) vencedora(s) terão o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto ao órgão contratante. A referida convocação será feita através de envio de fax, ou ofício, ou e-mail.
- 9.8. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM/RS, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar as remanescentes.
- 9.9. Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens "6".14" e 6".15", devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.
- 9.10. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos válidos, em substituição àqueles que estavam vencidos na primeira sessão.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

JURÍDICO ASJUR/SARH

APROVADO O TEOR



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado - CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 9.11. As concorrentes remanescentes convocadas na forma dos subitens 9.9 e 9.10 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 9.12. Ao final da execução contratual os envelopes dos licitantes remanescentes ficarão disponíveis para retirada. Decorridos 60 dias sem a retirada os mesmos serão eliminados.
- 9.13. As impugnações ao edital ou recursos deverão ser dirigidos à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS - Av. Borges de Medeiros, 1501-1° andar (Ala Norte), nas dependências do CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS-CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 9.14. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

10. - DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte deste edital:

Anexo I – Periodicidade e Condições de Fornecimento,

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento,

Anexo III - Declaração de atendimento as condições de habilitação,

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,

Anexo V – Modelo de Proposta,

Anexo VI- Declaração de que não emprega menor,

Anexo VII - Ata de Registro de Preços,

Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato,

Anexo IX – Especificações Técnicas, Observações, Quantidades e Locais de Entrega,

> Porto Alegre, de de 2012.

> > Pregoeiro(a) – CECOM/RS.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 -FAX (051) 3288-1162. APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I

PERIODICIDADE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PERIODICIDADE

As entregas deverão obedecer a um cronograma semanal que será enviado até as 12hs de toda sexta-feira aos fornecedores contratados, para entrega na semana seguinte.

O horário de entrega das mercadorias compreende entre 08:00h e 10:00h

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Nos dias de entrega haverá um funcionário (técnico/avaliador), para verificar a qualidade dos produtos. Caso o produto não atenda as especificações bem como as observações do edital, este será devolvido, cabendo ao contratado a reposição em no máximo 4 horas.

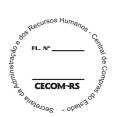
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH

Em ___/__/__



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

| ASSUNTO: Pregão n.º/2012 — Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul — CECOM/RS. |
|--|
| Designação de Representante |
| Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC, a participar da Licitação instaurada pela CECOM/RS – Central de Licitações/RS, na modalidade de Pregão nº2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. |
| de de 2012. |
| CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

| Α. | |
|---|---|
| A | ,localizada DECLARA, 2, promovida pela CENTRAL nas da lei, de que atende todas |
| | |
| Local de data, | |
| (Assinatura e identificação do responsável pela licitante) | |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| (Razão social da licitante) | |
|---|--------------------------------|
| Inscrita no CNPJ n°, por in | ntermédio de seu representante |
| legal, o (a) Sr. (a) | , portador(a) da Carteira de |
| Identidade n° e do CPF n° | , DECLARA, para |
| fins do disposto no subitem n° 3.1.1.4 deste Edital de | Pregão n°/2012, sob as |
| penas da lei, que esta licitante, na presente data, é conside | rada: |
| () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° | da Lei Complementar Federal |
| n°123, de 14.12.2006. | |
| () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme in | aciso II do artigo 3° da Lei |
| Complementar Federal n°123, de 14.12.2006. | |
| Declara ainda que a licitante não se encontra alcançado | la por qualquer das hipóteses |
| descritas no §4°, do artigo 3° da Lei Complementar Feder | al n°123, de 14.12.2006. |
| | |
| (Local e data) | |
| (Representante legal) | |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

| CNF Edit Data | ne da Empresa: PJ: :al Pregão nº: a da Abertura: dade da Proposta: | | | | |
|---------------------|--|-------|----------------|-------------------|------------------|
| ote | Descrição | Un | Qtd. Mensal | Valor Unitário | Total Mensal R\$ |
| | | UN | wensar | Unitario | |
| | | | | | |
| | | Loc | cal e data. | | |
| | Assinatura do | Licit | ante ou Re | epresentante | e Legal |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

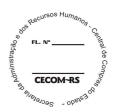
Ref.: (identificação da licitação)

| A | |
|--|-----|
| (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº, p | or |
| 1 | (a) |
| portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF | |
| da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outub | |
| de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso | ou |
| insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). | |
| | |
| | |
| (data) | |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de Alimentação Humana - produtos não perecíveis, conforme Periodicidade e Condições de Fornecimento estabelecidos no **Anexo I** e Especificações Técnicas, Observações, Quantidades e Locais de Entrega estabelecidos no **Anexo IX.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é de. R\$(....), constante da proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **06** (**seis**) **meses**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, **podendo ser prorrogado por igual período.**

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH

Em ___/___





Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1- Dos Direitos:
- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
 - 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

- 6.1- pela Administração quando:
- 6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- 6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 6.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - 6.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- 6.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- 6.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.2- pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1- multa sobre o valor do pedido;
- a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- b) 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.
- 7.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

JURÍDICO ASJUR/SARH
Em / /

APROVADO O TEOR



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9.2 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 9.3 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

| Porto Alegre, de de 2012 |
|---|
| Diretor(a)-Superintendente da CECOM/RS. |
| P/Contratada. |
| Testemunhas: |

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº .../2012

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominada CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° (n° do CNPJ), representada neste ato por (representante da contratada), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° (n° do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 37.288/1997, Decreto Estadual n.º 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.250/2003 com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.680/2008, Decreto Estadual nº 42.434/2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 45.125/2007, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Alimentação Humana- produtos não perecíveis, conforme Periodicidade e Condições de Fornecimento estabelecidos no **Anexo I** e Especificações Técnicas, Observações, Quantidades e Locais de Entrega estabelecidos no **Anexo II.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$** (.......), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.





Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



Recurso: Empenho nº. Data:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada, estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em **15 dias** após a apresentação da 1° via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestado conforme cláusula *nona* do presente contrato, cumpridas as demais exigências constantes do Edital.
- 4.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da licitante, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- 4.4. A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.
- 4.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste edital, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 O valor do presente contrato não pago na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

- 7.1. O fornecimento do objeto é de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. A autorização somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR

Em ____/___

JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº. de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:
- 8.1.1. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- 8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- 8.1.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
 - 8.1.4. O material recusado será considerado como não entregue;
- 8.1.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;
- 8.1.6. O Objeto deverá ser entregue na Rua Duque de Caxias, 1005 Centro- Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

- 9.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 9.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

- 9.2.1. Da CONTRATANTE:
- 9.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 9.2.1.2. fiscalizar a execução deste contrato deverá ser efetuado conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e
- 9.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2. Da CONTRATADA:

- 9.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- 9.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

Fm / /

JURÍDICO

APROVADO O TEOR

ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado – CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 9.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 9.2.2.7. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 9.2.2.8. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.2.2.9. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.2.2.10 Atender Integralmente aos Anexos I e IX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal n° 8.666/93.
- 11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 12.1 as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual:
- 12.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;
 - 12.1.2 Multa sobre o valor total atualizado do contrato:
- 12.1.2.1 de **10** % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 12.1.2.2 de **10** % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- 12.1.2.3 de **0,5** % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do serviço até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação. CECOM/RS Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar Centro Administrativo Fernando Ferrari Porto Alegre, CEP 90119-900 RS Brasil Fone (51) 3288-1160 -

FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



- 12.1.3. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Publica Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:
- 12.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;
- 12.1.3.2.. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003;
- 12.2. A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado ao qual a Entidade estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.
- 12.2.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;
- 12.3 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 12.4. Das penalidades que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 12.6 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;
- 12.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR

JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



Porto Alegre, de . 2012

CONTRATANTE Testemunhas.

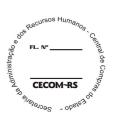
CONTRATADA

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Central de Compras do Estado − CECOM/RS PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007468-2400/11-8 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.